



Req. a fls. 36.

ESTADO DO PARANÁ

# Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

## "RESOLUÇÃO Nº 3/74"

Data: 2 de abril de 1974.

Faz contrato para serviços de Contabilidade.

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1º de abril de 1974 aprovou, e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica contratada, para os serviços de Contabilidade da Câmara Municipal, a ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL KUSTER SOCIEDADE CIVIL, inscrita no C.G.C. - Ministério da Fazenda sob nº 75028746/001 e com sede à Rua Benedito Soares Pinto, nº 2401, nesta cidade, sendo que o responsável técnico é o Contabilista WILSON XAVIER KUSTER, registrado no C.R.C. (Conselho Regional de Contabilidade) sob nº 11642.
- Art. 2º - Por esses serviços prestados, esse escritório de Contabilidade receberá mensalmente a importância relativa a 1/2 (meio) salário mínimo, sendo que os aumentos se farão de acordo com os reajustes do salário.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1974

Joaquim Celestino Ferreira Presidente  
Joaquim Celestino Ferreira

Augusto Antônio Cúnico Vanin 1º Secretário  
Augusto Antônio Cúnico Vanin

Lourival Antônio Netzel 2º Secretário  
Lourival Antônio Netzel